



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 974, DE 31 DE MAIO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO
 DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 95.074,71 (noventa e cinco mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0004 Educação de Qualidade	
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.500 Recursos não vinculados de impostos	
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51 Obras e instalações	15.074,71

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0004 Educação de Qualidade	
1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
FR: 1.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000 Sem detalhamento da destinação de recursos	
572 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0005 Transporte Escolar

2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

FR: 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

445 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.074,71**Termo de Convênio N° 243/PGE-2022 Obras e Instalações Perfuração de Poço Tubular na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo 80.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]




ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 31/05/2022 às 10:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 31/05/2022 às 10:30, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo , em 31/05/2022 às 10:54, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **133221** e o código verificador **F66281F6**.

Referência: [Processo nº 17-1186/2022](#).

Docto ID: 133221 v1